



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0553/19
PLE N° 027/19

EMENDA N° 10 DE RELATOR

Regulamenta o serviço de utilidade pública de Transporte Escolar no Município de Porto Alegre previsto na Lei Municipal n° 8.133, de 12 de janeiro de 1998; e revoga a Lei n° 6.091, de 14 de janeiro de 1988, a Lei n° 6.393, de 12 de maio de 1989, e a Lei n° 8.206, de 16 de setembro de 1998.

Art 1º. Supressão do Art 3º do PLE 027/19.

JUSTIFICATIVA:

Em se tratando de serviço de utilidade pública, realizado em caráter privado, entre particulares, a Administração Direta não está autorizada a intervir exceto para exercer seu poder de polícia e fiscalização no que tange aos requisitos exigidos por lei, expedindo a mera autorização para a atividade.

**Adeli Sell,
Vereador**